8) Imobilizado – ***a) Composição do Saldo***

Discriminação	Taxa de Deprec. % a.a.	2007 Custo	2007 Deprec.	2007 Líquido	2006 Líquido
Edificações	4%	4.812	(1.900)	2.912	3.107
Máquinas e equipamentos	10%	23.909	(20.814)	3.095	4.474
Móveis e utensílios	10%	420	(126)	294	174
Veículos	20%	2.160	(1.107)	1.053	1.264
Equipam. de computação	20%	524	(71)	453	186
Terrenos		6.399	-	6.399	6.107
Reflorestam. em formação		29.999	-	29.999	17.808
Importação em andamento		18.676	-	18.676	21.714
Adiantam. p/ fornec. nac.		3.787	-	3.787	17.062
Imobilizaç. em andamento		265.202	-	265.202	75.096
TOTAL		355.888	(24.018)	331.870	146.992

b) Movimentação do custo

Discriminação	2006 Custo	2007 Adições	2007 Bx	2007 Transfer.	2007 Custo
Edificações	4.811	1	-	-	4.812
Máquina e equipam.	23.909	-	-	-	23.909
Móveis e utensílios	269	151	-	-	420
Veículos	1.998	162	-	-	2.160
Equip. de Computaç.	207	317	-	-	524
Terrenos	6.107	292	-	-	6.399
Reflorest. em formaç.	17.808	12.191	-	-	29.999
Importaç. em andam.	21.714	78.723	-	(81.761)	18.676
Adiantam. a fornec.	17.062	18.226	-	(31.501)	3.787
Imobilizaç. Em andam.	75.096	76.844	-	113.262	265.202
TOTAL	168.981	186.907	-	-	355.888

9) Diferido

Discriminação	**2007**	**2006**
Gastos pré-operacionais	4.411	4.411
Gastos - Projeto Aciaria	4.091	2.116
Benfeitorias	26	23
Amortização acumulada	(5.145)	(4.259)
TOTAL	3.383	2.291

Gasto Projeto Aciaria: Gastos referentes à implantação do projeto da usina integrada de aço com colaboração financeira do Ministério da Integração Nacional, Unidade de Gerenciamento dos Fundos de Investimentos - UGFIN. Os gastos abrangem custo financeiro com implantação, remuneração de funcionários, treinamento e aluguel de equipamentos, que está sendo diferido na fase de construção até o momento do início de sua operação.

11) Financiamentos e empréstimos

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento ao lado:

Discriminação	Juros %a.a.	2007	2006
FINAME	10,6%	17.628	3.595
Financiamento em Moeda Estrangeira	Euribor (6 meses) + 1,5% a.a.	20.038	-
Pré-pagamento de exportação (Iene $ 1.699.500.000)	Taxa *Jibo* + 3,47% a.a.	26.938	-
Sub-Total		64.604	3.595
Parcela a amortizar a c/ prazo classif. no passivo circulant.		(11.948)	(1.016)
Passivo não circulante		52.656	2.579

Ano/vencimento	2007	2006
2008	-	1.564
2009	11.251	1.015
2010	31.484	-
2011	2.553	-
2012	2.456	-
2013	2.456	-
2014	2.456	-
TOTAL	52.656	2.579

10) Fornecedores

Discriminação	2007	2006
Fornec. de bens – operacionais	985	845
Fornec. de serviç.– operacionais	2.159	1.655
Fornec. de bens – imobilizado	14.228	9.259
Fornec. de serviç. – imobilizado	1.796	180
TOTAL	19.168	11.939

Os financiamentos e empréstimos estão garantidos por alienação fiduciária dos bens financiados para a usina integrada de produção de aço e avais dos principais acionistas. Não obstante o contido no item a, seção 5 - covenants - do contrato de pré-pagamento de exportação celebrado com o ABN Amro Real, no qual a Companhia se compromete a "fornecer ao banco com até 120 dias do encerramento de cada ano fiscal, demonstrações financeiras auditadas por empresa de auditoria independente, de reconhecimento internacional, sem existência de ressalvas", o banco emitiu declaração de "Waiver", na qual declina do seu direito de considerar antecipadamente exigível a operação em virtude da existência de ressalvas em nossas demonstrações financeiras. **12) Debêntures -** A Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 24 de agosto de 1999, aprovou a emissão de 15.123.051 debêntures de série conversível em ações, no montante de R$ 15.123, e a emissão de 5.014.017 debêntures de série não conversível em ações, no montante de R$ 5.014. Originalmente, o prazo de carência seria de 3 anos e vencimento em 6,5 anos, já incluindo o prazo de carência, a partir da data de emissão. A atualização prevista compreende TJLP mais juros fixos de 4% ao ano. Por intermédio da medida provisória - MP nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, as debêntures inconversíveis passam a ser conversíveis ou exigíveis a partir do prazo de um ano a contar da data de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado (CEI). Os referidos CEI, ainda não foram emitidos, pois os investimentos não foram concluídos (Notas Explicativas nº.s 8 e 9). Em 31 de dezembro de 2007, o saldo acumulado é de R$ 59.675 (R$ 53.867 em 2006), já considerando a atualização. As debêntures conversíveis em ações possuem garantias flutuantes onde a Companhia assume a obrigação de não alienar ou onerar bem imóvel ou outro bem sujeito a registro de propriedade que faça parte do projeto, sem a prévia e expressa autorização do Ministério da Integração Nacional e fiança comercial, fornecida pela SIMARA Participações e Empreendimentos Ltda. A Administração da Companhia não pretende efetuar o resgate das debêntures, que deverão, por isso, ser convertidas em ações na data de vencimento. As debêntures inconversíveis são garantidas por hipoteca e fiança comercial, fornecida pelos controladores. Conforme previsão orçamentária da Companhia, os investimentos devem ser concluídos no exercício de 2008. As debêntures foram emitidas pela empresa nas condições definidas na Lei 8.167/91, Decreto 101/91, consoante deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 24 de agosto de 1999, sendo: 70% conversíveis em ações e 30% simples e inconversíveis. As debêntures emitidas: 20.137.068, originalmente, tinham prazo de carência de 3 anos e vencimento em 6,5 anos, inclusive o prazo de carência; atualização pela TJPL e juros de 4% ano. Enquanto não adquirem a condição de conversão e resgate as debêntures conversíveis possuem garantias flutuantes representada pelo ativo da emitente. As debêntures inconversíveis são garantidas por hipoteca de terreno e edificações integrantes do parque industrial, além de fiança comercial, fornecida pela controladora. A Medida Provisória 2.199-14, de 24.08.91, facultou à empresa: **a)** Resgatar as debêntures simples e inconversíveis em debêntures conversíveis; **b)** A dispensa dos encargos financeiros, a partir de 23.08.2000 até a data da conversão ou resgate; **c)** A dilação dos prazos de carência e vencimento que passarem a ser equivalentes aos de implantação do empreendimento. Estes benefícios estão condicionados: **a)** A efetiva implantação e operação do projeto; **b)** Manifestação da empresa, junto ao Ministério da Integração Nacional, no prazo de 06 meses quanto a sua intenção de utilizar-se das faculdades. A Companhia manifestou-se no prazo, de forma que as debêntures emitidas: 20.137.068 são totalmente conversíveis em ações, após a obtenção do CEI - Certificado de Empreendimento Implantado, a ser solicitado após a entrada em operação. O estágio de implantação prevê para 2008 a entrada em operação, quando estará cumprida a cláusula resolutiva, podendo ser solicitada à emissão CEI; a dispensa dos encargos contabilizados desde 23.08.2000 até a data da efetiva conversão; o resgate das debêntures simples e inconversíveis em debêntures conversíveis mediante a emissão de nova série de debêntures conversíveis; e, por fim a conversão de 100% das ações emitidas. 13) Partes relacionadas - A controladora, Aço Cearense Industrial Ltda., durante os exercícios de 2007 e 2006 fez diversos aportes de recursos, totalizando, em 31 de dezembro de 2007, o montante de R$ 240.142 (R$ 93.669 em 2006) sendo R$ 15.600 (R$ 31.816 em 2006) a título de mútuo e R$ 224.742 como adiantamento para futuro aumento de capital, sendo R$ 178.290 e R$ 46.452 em 2006. Deste montante, R$ 167.343 foram incorporados ao capital em 2007 (Nota Explicativa nº. 14.b). Os contratos de mútuo não estão sujeitos a incidência de juros e variação monetária e não possuem prazo de vencimento. 14) Provisão para contingências - A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, conforme segue:

Discriminação	2007 Provisão	2007 Depósito judicial	2007 Líquido	2006 Líquido
Cíveis	-	-	-	-
Trabalhistas	767	(652)	115	-
TOTAL	767	(652)	115	-

i) Ações trabalhistas - Diversas ações trabalhistas, no montante de R$ 3.591 para as quais a Companhia mantém depositado judicialmente o valor de R$ 652 em 31 de dezembro de 2007, líquidos da provisão para contingência a que se referiam no montante de R$ 115 (R$ 0 em 2006). Esta classificação foi adotada em virtude de não haver a possibilidade de resgate do depósito, a menos que ocorra desfecho favorável da questão, substancialmente representados por verbas rescisórias, horas extras, diferenças salariais, férias, FGTS e aviso prévio. Baseada na opinião dos consultores jurídicos, a administração da Companhia decidiu por constituir provisão para as ações avaliadas como de perda provável, no montante consolidado de R$ 767 (R$ 0 em 2006). Existem outras reclamações trabalhistas avaliadas pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível ou remoto sem mensuração com suficiente segurança, no montante de R$ 3.028 para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. **ii) Ações cíveis -** A Cia. é parte em ações de natureza cível, que de acordo com a classificação dos assessores jurídicos são classificadas como perda possível. Referem-se a ações junto ao Ministério Público do Trabalho no montante de R$ 1.250 e junto ao IBAMA no valor de R$ 153.184. Em função do estágio em que se encontram o desfecho final dessas ações não pôde ser determinado no momento e, portanto, nenhuma provisão para perdas foi consignada nas demonstrações financeiras.

15) Patrimônio Líquido – ***a) Capital social:*** Em 31.12.2007, o capital subscrito e integralizado, era repres. por:

Acionista	Quantidade de Ações ON	%	PNA	PNB	PNC	Total	%
Aço Cearense Industrial Ltda.	59.295.517	100	10	-	730.000	60.025.527	96,44
José Vilmar Ferreira	2.000	-	-	-	-	2.000	0,00
Outros	4	-	-	-	-	4	0,00
Rubens dos Santos	-	-	172.019	-	-	172.019	0,28
Outros	-	-	288.753	-	-	288.753	0,46
Ações em tesouraria	-	-	200.656	-	-	200.656	0,32
Cia. Geração de Energ. Elét. Paranapanema	-	-	-	357.769	-	357.769	0,57
Elektro Eletricidade e Serviços S.A.	-	-	-	727.016	-	727.016	1,17
Luiz Gonzaga de Souza	-	-	-	-	470.000	470.000	0,76
TOTAL	59.297.521	100	661.438	1.084.785	1.200.000	62.243.744	100,00

ON - Ações ordinárias nominativas; PNA - Ações preferenciais nominativas classe "A"; PNB - Ações preferenciais nominativas classe "B"; PNC - Ações preferenciais nominativas classe "C"

As ações preferenciais classe "A" não têm direito a voto, e destinam-se, no primeiro momento, à subscrição e integralização com incentivos fiscais administrados pelo Ministério da Integração Nacional, na forma do Decreto-Lei nº. 1.376/74, ficando-lhes assegurado os seguintes direitos e restrições: a) prioridade no reembolso de capital, pelo mesmos valores que forem reembolsadas as ações ordinárias em caso de liquidação da Companhia; b) participação integral nos resultados sociais, na forma do estatuto social; c) participação na capitalização de quaisquer reservas, em igualdade de condições com as de outras classes além das ordinárias; e d) inalienabilidade, pelo prazo de 4 anos, a contar da data de sua conversão ou permuta, nos termos do art. 19 do Decreto-Lei nº. 1.376/74. As ações preferenciais classe "B" tem direito a voto, e destinam-se à subscrição por fundadores e/ou investidores portadores de opções para aplicação de recursos de incentivos fiscais. As ações preferências classe "C" não têm direito a voto, e se destinam à subscrição, por fundadores, investidores em geral e/ou investidores do art. 9° e/ou à conversão das debêntures subscritas pelo Finam com base no art. 5° e/ou com recursos previstos no art. 9° da Lei nº. 8.167/91, assegurando aos seus detentores as seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição do dividendo máximo que for atribuído a qualquer classe de ações; b) prioridade no reembolso de capital, em caso de dissolução da Sociedade; e c) participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo em todos os eventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título. Também, as ações preferenciais classe "C" não tem preferência na subscrição de ações quando estas emissões objetivarem a absorção de incentivos fiscais ou a conversão de debêntures, ambos originários da Lei nº. 8.167/91, consoante disciplina o art. 172, da Lei nº. 6.404/76. O Conselho de Administração deliberou e aprovou em 08 de outubro de 2007 a emissão de 12.994.154 ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 61.852, sem valor nominal e em 3 de dezembro de 2007 a emissão de 398.371 ações ordinárias e 1.050.812 ações preferenciais classe "B", todas nominativas sem valor nominal, as quais não haviam sido subscritas em 31.12.2007; e, em 12.12.2007 a emissão de 32.847.559 ações ordinárias subscritas e integralizadas nesse exercício. O capital social autorizado, conforme AGE realizada em 8 de agosto de 2007, é de R$ 350.000, sendo R$ 200.000 em ações ordinárias e R$ 150.000 em ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2007, o capital social, subscrito e integralizado, está representado por R$ 196.489 em ações nominativas sendo R$ 190.592 em ações ordinárias e R$ 5.897 em ações preferenciais. ***b) Adiantamento para futuro aumento de capital:*** Em 31 de dezembro de 2007, a Companhia possuía adiantamento para futuro aumento de capital no montante de R$ 72.799 (R$ 61.852 em 2006). ***c) Reservas:*** Reserva legal - É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. *Reserva de retenção de lucros* - É destinada à aplicação em investimentos previstos no orçamento de capital, até que o projeto de investimento receba o CEI - Certificado de Empreendimento Implantado a ser emitido pelo Ministério da Integração Nacional ou